

DECRETO Nº 7.615, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a Divisão de Contabilidade a proceder o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a despesa não será processada;

CONSIDERANDO memorando do Departamento de Convênios solicitando a extinção do termo de compromisso de estágio;

CONSIDERANDO Ofício nº 7801/2020 – TJMG 1ª/ITM – Comarca/ITM – Adm. Fórum, no anexo, datado em 11 de março de 2020, pelo Sr. Sidcley de Freitas Leal, administrador do Foro, consta que a Sra. Laura Giovana Ribeiro Lima, em razão de questões pessoais e particulares pediu o termino do vínculo de Estágio;

CONSIDERANDO possuir convenio nº 865708/2018 / Ministério do Desenvolvimento Regional, que objetiva aquisição de caminhão PIPA;

CONSIDERANDO saldo remanescente que não utilizado;

CONSIDERANDO que o valor da aquisição foi menor que estava previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os registros contábeis regular e transparente conforme preceitua as leis que regem a contabilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iturama-MG autorizada a proceder os cancelamentos de restos a pagar processados referente ao exercício de 2019, conforme lista seguinte;

DATA	EMPENHO	CREDOR	VALOR
01/08/2019	6245	LAURA GIOVANA RIBEIRO	6.066,60
03/12/2019	9311	DEVA VEICULOS LTDA	11.058,00
	TOTAL		17.124,60



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 25 de maio de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.